Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 04
VISTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04 /2023

FIXA O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PARA FINS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO PODER LEGISLATIVO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 52 da Lei Complementar nº. 011, de 08 de outubro de 2018, será paga aos estudantes do ensino superior regularmente matriculados em Instituições Públicas e Privadas de Ensino, a Bolsa Estágio de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a contratação máxima de 06 (seis) estagiários, sendo que o quantitativo de vagas, as áreas de atuação e o nível de ensino serão estabelecidos anualmente, mediante publicação de Portaria, conforme necessidade do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme disponibilidade financeira da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 4º O valor estabelecido no Anexo Único desta Resolução será reajustado anualmente no mês de janeiro, por ato da Mesa Diretora, de acordo com o índice

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 05
VISTO

inflacionário calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses e, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 07, de agosto de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Ane Rose Vieira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Jair Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo
1º Secretário

Donilson Nunes Silva
2º Secretário

ANEXO ÚNICO – Tabela de valores da Bolsa Estágio

Alunos matriculados em:	**Jornada diária do estágio**	**Jornada semanal do estágio**	**Valor da Bolsa Estágio**
Graduação	6h	30h	R$1.320,00
Pós Graduação			R$1.980,00

Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 06
VISTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Lei Complementar nº. 011, de 08 de outubro de 2018 instituiu o Programa de Estágio no Poder Legislativo Pratense, sendo que até o presente momento o mesmo não foi implementado. Por esse motivo, considerando a necessária eficência e eficácia na prestação dos serviços legislativos, faz-se necessária a fixação do valor da bolsa estágio para fins de realização de contratação dos estagiários.

Em relação ao valor da bolsa, adotou-se como referência a quantia paga pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais quanto ao estágio para estudantes de cursos de graduação e pós-graduação, o que se mostra razoável frente às atividades a serem desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG.

Câmara Municipal do Prata/MG, 07, de agosto de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Ane Rose Vieira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Jair Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo
1º Secretário

Donilson Nunes Silva
2º Secretário